Protocolo nº 779/2025 Data: 22/05/2025 Hora: 10:26:18
IND 697/2025
Selo de Protocolo Adicionado em 23/05/2025 às 14:46

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave gCk-q2025-IDt

"Indico ao Poder Executivo, a concessão de horário especial de trabalho aos servidores públicos municipais responsáveis por pessoas com deficiência."

A vereadora Milziane Menezes, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a concessão de horário especial de trabalho aos servidores públicos municipais responsáveis por pessoas com deficiência.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de implantar, por meio de decreto ou outro instrumento legal adequado, a concessão de horário especial de trabalho aos servidores públicos municipais que sejam responsáveis legais por cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensação de jornada, nos moldes do Projeto de Lei apresentado por esta Casa.

Justificativa:

Cuidar de alguém com deficiência é uma tarefa que vai muito além do expediente de trabalho. Exige atenção constante, presença, amor e renúncia diária. Muitos servidores públicos do município de Monte Mor vivem essa realidade silenciosa, dividindo-se entre as obrigações profissionais e os cuidados especiais com seus familiares. A proposta visa garantir a esses servidores condições mais humanas de trabalho, permitindo-lhes conciliar a vida funcional com a responsabilidade de cuidar de quem precisa. O horário especial, sem necessidade de compensação, é uma forma

de reconhecer e respeitar a luta dessas famílias.

Diante disso, sugerimos que o Executivo antecipe os efeitos do projeto já protocolado nesta Casa e avalie a possibilidade de regulamentar essa medida de forma administrativa, garantindo amparo imediato aos servidores que enfrentam essa situação.

Anexo abaixo:

"Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para servidores públicos do Município de Monte Mor que sejam responsáveis legais por pessoas com deficiência, e dá outras providências".

Exmo. Sr. Presidente, A vereadora Milziane Menezes, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, o direito a horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação de jornada, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de trabalho e os cuidados especiais requeridos pela pessoa com deficiência.

Art. 2º A concessão do horário especial deverá ser precedida de requerimento formal, instruído com laudo médico e documentação que comprove a situação de dependência e a necessidade de acompanhamento contínuo.

Art. 3º A jornada de trabalho especial será definida conforme as necessidades do servidor e da pessoa com deficiência, respeitadas as possibilidades da administração pública, sem prejuízo da remuneração e do exercício do cargo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuidar de alguém com deficiência é um ato de amor que exige coragem, dedicação e renúncia diária. Para muitos servidores públicos de Monte Mor, a jornada de trabalho

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave gCk-q2025-IDt

não termina ao fim do expediente ela continua em casa, onde precisam garantir atenção, carinho e cuidados constantes a um cônjuge, filho ou dependente que depende deles para viver com dignidade. Essas famílias enfrentam batalhas silenciosas: consultas médicas frequentes, terapias, adaptações da rotina e muitas vezes a dor de ver alguém que amam lutando para realizar tarefas simples. Além disso, há o peso financeiro, emocional e físico que poucos conhecem. É papel do Poder Público estender a mão a esses cuidadores, oferecendo condições justas para que possam cumprir seus deveres profissionais sem abrir mão de sua missão mais nobre: cuidar de quem precisa. Garantir a esses servidores um horário de trabalho especial, sem necessidade de compensação, é reconhecer sua realidade, sua luta e sua importância para a sociedade. Esta proposta é mais do que um ato legislativo. É um gesto de humanidade. É Monte Mor dizendo: "Você não está sozinho. Nós respeitamos sua dor, seu esforço e a dignidade da pessoa que você ama."

Contamos com a sensibilidade dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 16 de maio de 2025

Assinado Digitalmente Por: Milziane Menezes de Brito
CPF: **********

Data:16.05.2025

MILZIANE MENEZES

VEREADORA

MDB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave gCk-q2025-IDt